



**ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

DOCUMENTO DE PROJETO (PRODOC)

Folha de rosto

Símbolo XB:	BRA/17/50/BRA
Título do projeto:	Promoção e implementação dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho no Brasil
País:	Brasil
Resultados P&P:	BRA 105; BRA 106; BRA 127; BRA 126; BRA 112.
Resultado dos PTDP:	
Campo técnico:	Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho
Unidade administrativa:	CO-Brasília
Funcionário responsável da OIT:	Peter Poschen – Diretor
Unidade de apoio técnico:	FUNDAMENTALS
Unidades colaboradoras da OIT:	LABADMIN/OSH
Associados Externos na implementação:	
Duração:	58 meses
Requisitos da avaliação:	Avaliação de meio termo e final independente

RESUMO EXECUTIVO

Este projeto se insere no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado em agosto 2016 entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) do Brasil e a OIT (Escritório do Brasil) para desenvolver ações conjuntas com recursos oriundos de multas e indenizações destinadas para remediar os interesses jurídicos protegidos no âmbito das relações laborais. O projeto visa proporcionar um marco estratégico, programático e de gestão para a implementação de ações conjuntas para promover a observância efetiva dos princípios e direitos fundamentais na área do trabalho. Para isso, a atuação ocorrerá em quatro eixos estratégicos: i) empoderamento de grupos vulneráveis e vítimas de violações dos princípios e direitos fundamentais no trabalho para a defesa de seus direitos fundamentais; ii) fortalecimento das políticas e programas de acesso a oportunidades de trabalho decente, renda e meios de subsistência para atender principalmente a esses grupos; iii) promoção das cadeias produtivas sustentáveis, isentas de formas inaceitáveis de trabalho; e iv) fortalecimento e articulação de redes de proteção social e garantia de direitos. O projeto focará suas ações nas áreas geográficas consideradas como prioritárias pela incidência de violações dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, nas áreas de origem dos principais grupos vulneráveis e vítimas desses crimes, bem como áreas em que transitam os fluxos de trabalho das cadeias produtivas social e economicamente relevantes.

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVAS

Os avanços do Brasil na promoção do trabalho decente nas últimas décadas são amplamente reconhecidos. Cabe destacar, em particular, as realizações na redução do trabalho infantil e no combate ao trabalho forçado, os esforços na luta contra a discriminação no trabalho, as ações para garantir a liberdade de associação e negociação coletiva e no sentido de promover segurança e saúde no local de trabalho. Também, é preciso ressaltar os esforços do país na implementação das convenções da OIT por ele ratificadas. No entanto, no contexto atual de emprazamentos econômicos, sociais e trabalhistas, o país enfrenta grandes desafios em relação à promoção e observância dos princípios e direitos fundamentais no trabalho.

O MPT¹ é uma instituição chave no campo do direito trabalhista no Brasil. Seu desempenho com a Justiça do Trabalho, com o Ministério do Trabalho e outros parceiros tem contribuído à consecução de resultados significativos ao longo dos anos. Um dos mecanismos de ação desenvolvidos pelo MPT é a imposição de multas e indenizações para reparação dos danos causados às vítimas de crimes cometidos no campo das relações laborais. A este respeito, o MPT busca projetos estruturados aos quais possa destinar recursos com objetivo de reparação dos bens jurídicos lesados, nos locais específicos em que ocorreram as violações.

O MPT e a OIT têm trabalhado em conjunto por muitos anos, principalmente no combate ao trabalho forçado e trabalho infantil. Esta colaboração levou, nos últimos tempos, a várias negociações trabalhistas com os procuradores do trabalho e a Procuradoria-Geral do Trabalho do MPT sobre a possibilidade de cooperação da OIT para a implementação de ações conjuntas com recursos provenientes de multas e indenizações.

Neste contexto, surge a oportunidade de estreitar e intensificar a colaboração entre as duas instituições. Para o efeito, a Procuradoria-Geral do Trabalho do MPT e o Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe, assinaram um Acordo de Cooperação em 2 de agosto de 2016. Segundo este acordo e considerando a independência funcional dos procuradores do trabalho e autonomia administrativa das Procuradorias Regionais do país, o MPT poderá alocar à OIT os recursos oriundos de multas ou indenizações que se referem ao reparo de bens trabalhistas lesados para aplicação em projetos voltados à promoção do trabalho decente no Brasil.

¹ www.mpt.gov.br

Neste contexto, este projeto estabelece um marco estrutural para permitir o fornecimento de tais recursos e seu destino para a implementação de ações voltadas à promoção dos princípios e direitos fundamentais trabalhistas no país. Serão priorizadas as áreas do trabalho infantil, trabalho escravo e segurança e saúde no local de trabalho, tanto pela relevância destas questões, quanto pela estrutura e capacidades da OIT nestas questões no país, bem como pela experiência de colaboração de ambas as partes nestas áreas. No entanto, isso não prejudicará a consideração de outras questões importantes transversais ou específicas, como a discriminação no trabalho ou a liberdade de associação e negociação coletiva.

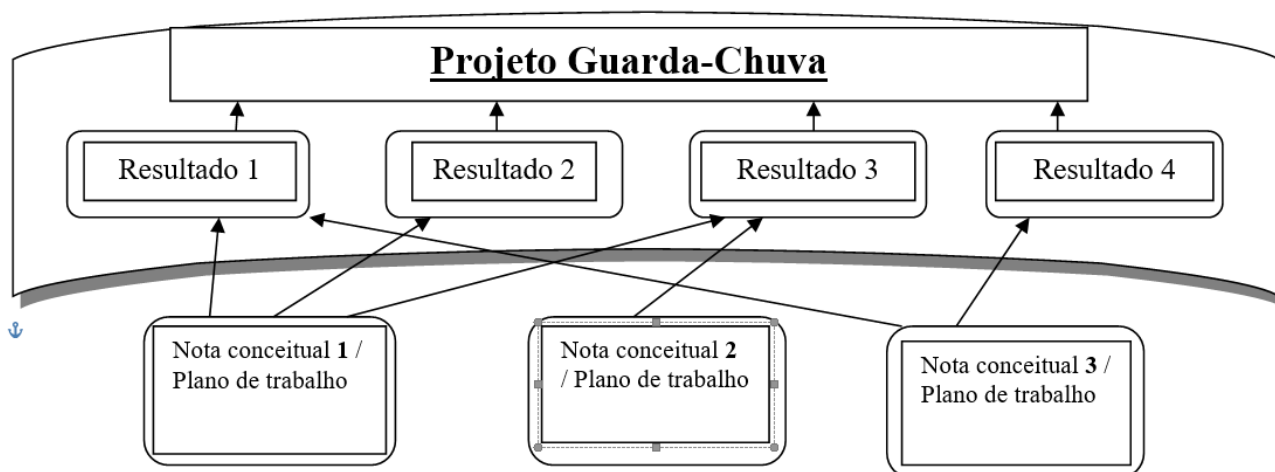
A proposta é inovadora em vários aspectos. Em termos de concepção estratégica, a novidade consiste na análise e formulação de uma proposta de ação com uma visão holística dos princípios e direitos fundamentais no trabalho (PDFT), deixando de lado uma abordagem segmentada das questões que formam este conceito. Assim, o projeto é uma primeira oportunidade para a ação integrada de equipes de trabalho infantil, trabalho forçado e outras áreas da OIT no Brasil como uma única equipe voltada a uma abordagem abrangente dos PDFT. Para este fim, o projeto promoverá uma abordagem centrada nas vítimas e nos grupos vulneráveis, bem como áreas setoriais e territoriais prioritárias, em que diferentes problemas relativos aos PDFT e alternativas de solução – quer trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação no trabalho, violação da liberdade de associação e negociação coletiva ou segurança e saúde no local de trabalho - geralmente ocorrem em conjunto, como questões interligadas, interdependentes, concentrando-se mais em grupos, territórios e atividades específicos.

Por outro lado, quanto ao modo de financiamento e gerenciamento do projeto, o desafio é estabelecer um marco programático e uma metodologia de gestão compatíveis com o destino e o fluxo variável de aportes financeiros. É preciso considerar que estes dependem da existência de receitas de multas e indenizações, de seus diferentes valores, bem como o destino que deveriam ter, tendo em conta os temas, as comunidades e os territórios aos quais devem preferencialmente ser aplicadas. Nesse sentido, a parceria realizada com o MPT e, portanto, esse Projeto, são muito inovadores para a OIT e exigem um esforço de adaptação à inovação proposta.

É por isso que as partes conceberam esta intervenção como **projeto guarda-chuva**, que visa proporcionar um marco estratégico e de gestão bem estruturado, com grandes áreas de atuação global previamente definidas e integradas. A partir desta estrutura-macro, serão desenvolvidas notas conceituais com planos de trabalho específicos que, de forma flexível e ágil, viabilizarão a implementação de ações locais que sejam componentes de uma atuação maior e consistente, destinada a promover a efetiva implementação dos PDFT no país.

Para ilustrar o processo, na sequência da adoção deste projeto guarda-chuva e o início da implementação, será possível desenvolver uma nota conceitual e um plano de trabalho para implementar ações locais oriundas de uma ação de inspeção que tenha identificado trabalho infantil em uma cadeia produtiva específica em certa localidade. As multas decorrentes de processos judiciais ou de TAC (termos de ajuste de conduta) descumpridos financiarão as ações deste plano de trabalho para prevenir a perpetuação de violações, tendo como marco os objetivos e as atividades gerais previstos no guarda-chuva.

Desta forma, pretende-se evitar ter que desenvolver, processar e gerir uma multiplicidade de pequenos projetos sempre que as partes concordam em atribuir um determinado recurso a uma ação específica, o que dispersaria a atuação e resultaria em uma gestão onerosa, ineficiente e impraticável. Também, busca-se evitar direcionar esses recursos para um fundo em que seria possível perder de vista o destino específico dos mesmos e o cumprimento de suas atribuições. Ambas as opções são consideradas insatisfatórias pelas partes.



De acordo com o mencionado acima, o projeto incrementará o montante total orçado inicialmente na sequência de revisões substanciais, para incorporar estes novos planos de trabalho específicos desenvolvidos no âmbito dos componentes gerais.

• Análise do problema

O problema central abordado pelo projeto é a persistente violação dos PDFT no país, situação causadora de graves danos individuais e coletivos. No plano moral coletivo, estes atos ilícitos lesam o anseio social de construir uma sociedade justa e solidária, livre de preconceitos de qualquer espécie, comprometida com os princípios constitucionais que consagram a dignidade da pessoa humana, os direitos humanos, a cidadania, os valores sociais do trabalho e a função social da propriedade, como aliados do crescimento econômico e da qualidade do processo de desenvolvimento do Estado e do país.

A efetiva implementação dos PDFT é um dos pilares para a realização do ideal de Trabalho Decente, objetivo lançado pela OIT em 1999, que resume o seu mandato histórico. O trabalho decente foi reconhecido tanto pela Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável Rio +20, quanto pela Agenda 2030 adotada pela Assembleia Geral da ONU em Dezembro de 2015, como condição fundamental para a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

De acordo com as conclusões da oficina de planejamento realizada na fase preparatória do projeto com a participação de técnicos especialistas do MPT e da OIT no Brasil, a efetiva implementação dos PDFT no país, como situação desejada ou propósito final para o qual o projeto visa contribuir, é uma meta de longo prazo. A realização deste objetivo depende de um conjunto de condições interligadas que precisam ser criadas, melhoradas ou mantidas, demandando ação contínua de várias instituições e atores sociais envolvidos.

Estas condições exigem que a sociedade seja menos tolerante vis-à-vis situações de exploração do trabalho. Isso requer, dentre outros fatores, que existam políticas de prevenção robustas, bem como uma diminuição da impunidade por violações de PDFT. Isso, por sua vez, demanda mecanismos que responsabilizem primariamente os beneficiários da exploração do trabalho, particularmente trabalho escravo, das piores formas de trabalho infantil e da negligência com a segurança e saúde no local de trabalho. Para isso, é necessário fortalecer os mecanismos relevantes de implementação da legislação trabalhista. É preciso, pois, manter a legislação para combater o trabalho escravo e outras violações graves dos PDFT, evitando retrocessos e aperfeiçoando-a, como é o caso da Lei de Aprendizagem Laboral, para que esta possa resolver a situação dos adolescentes que estão acima da idade mínima de admissão ao emprego e são impedidos ou resgatados das piores formas de trabalho infantil, os quais não são normalmente capazes de acessar oportunidades que representariam uma saída para a sua situação.

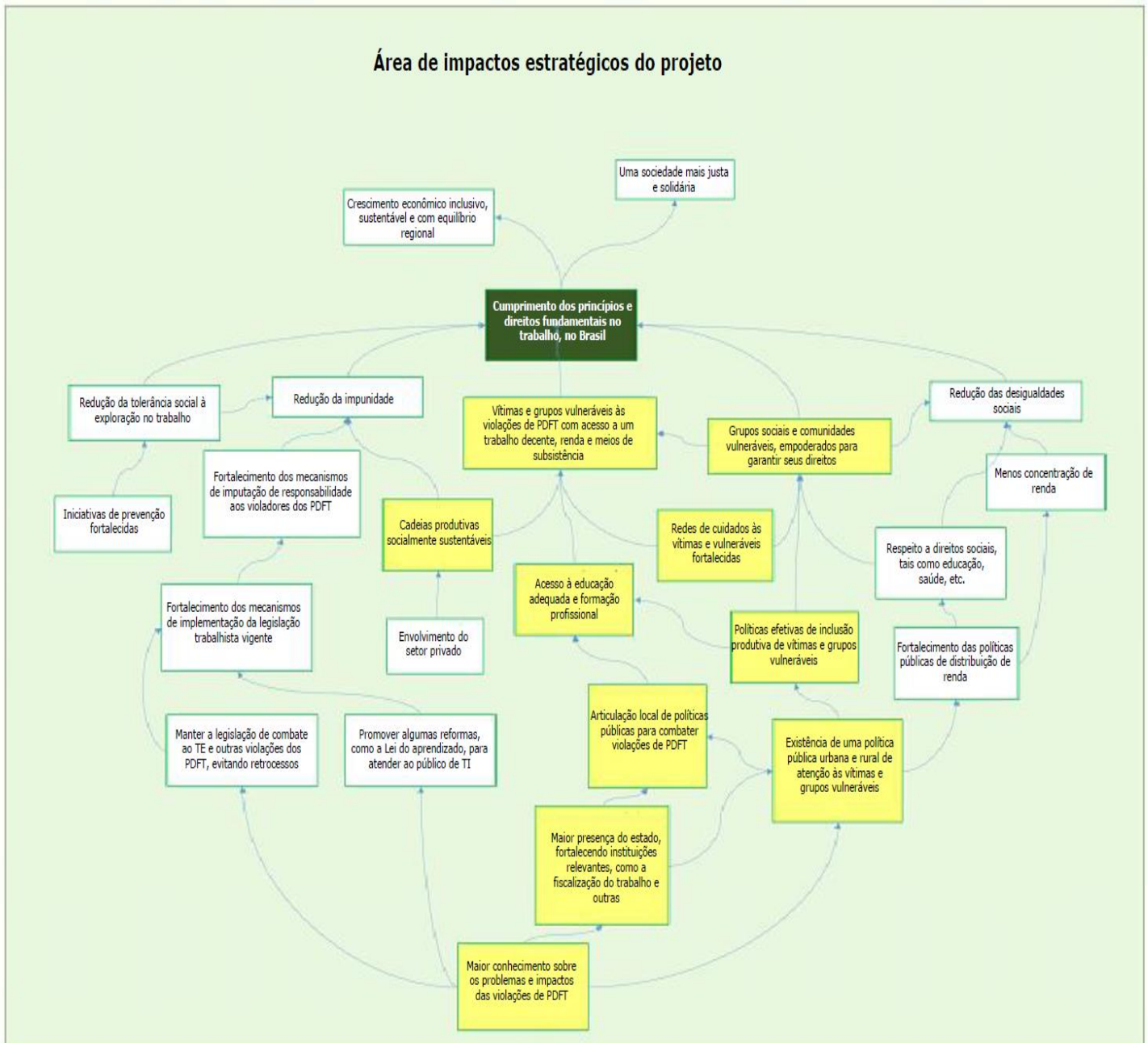
Ao mesmo tempo, é essencial que as vítimas e grupos vulneráveis das violações de PDFT tenham acesso efetivo a oportunidades de trabalho decente, geração de renda e meios de vida digna alternativos. Nesse sentido, é necessário que as políticas e programas nesta área sejam capazes de responder à situação particular destes grupos, dando-lhes atenção prioritária, o que, por sua vez, requer que as próprias vítimas e grupos vulneráveis estejam empoderados e fortalecidos para fazer valer os seus direitos. Necessário que também existam cadeias produtivas sustentáveis, isentas de formas inaceitáveis de trabalho, o que significa que estejam envolvidas e comprometidas para com o cumprimento dos PDFT.

Isso exige que o país tenha redes de proteção social e garantia dos direitos fortalecidas e articuladas, especialmente em nível local e, especialmente, em áreas que são prioridades pela incidência de violações dos PDFT ou pela passagem dos fluxos de trabalho de cadeias produtivas em que surgem esses problemas. As redes de atenção devem considerar, tanto em áreas urbanas quanto rurais, entre outros serviços, o acesso prioritário às políticas de inclusão produtiva, bem como de educação adequada e formação profissional. Isto implica maior presença do Estado através de instituições relevantes fortalecidas, tais como a inspeção do trabalho e sua articulação, incluindo os atores sociais.

Também é necessário reduzir as desigualdades sociais no país. Isso exige o combate e a redução drástica de todas as formas de discriminação, especialmente em matéria de emprego e ocupação. Também deve-se promover uma distribuição mais homogênea de renda, tanto entre os segmentos da população, quanto entre as regiões do país, pelo que é imperativo que as políticas públicas de crescimento econômico inclusivo e de distribuição de renda sejam fortalecidas, bem como prevaleça grande respeito pelos direitos sociais, como educação, saúde e trabalho, entre outros.

Por sua vez, todas essas mudanças exigem um desenvolvimento permanente de informação e conhecimento sobre as questões e os impactos da violação dos PDFT, bem como sobre a eficácia de políticas, programas e iniciativas desenvolvidas para avançar na direção da implementação efetiva, proporcionando atenção e alternativas preferencialmente às vítimas e grupos vulneráveis a essas violações, criando as condições institucionais, sociais e estruturais necessárias para alcançar a mudança desejada em médio e longo prazo. Ou seja, ter uma implementação mais eficaz dos PDFT, especialmente em comunidades e grupos mais vulneráveis às violações e em cadeias produtivas social e economicamente relevantes.

Área de impactos estratégicos do projeto



A imagem acima mostra as mudanças necessárias e sua relação para a consecução do objetivo de desenvolvimento. O projeto visa concentrar sua ação nas áreas marcadas em amarelo para contribuir para com a mudança desejada.

Neste contexto, o projeto dedicará seus esforços para o objetivo de desenvolvimento, concentrando a sua intervenção nas seguintes áreas:

- i) o empoderamento das vítimas e dos grupos vulneráveis à violação dos PDFT para defender o acesso aos seus direitos;
- ii) o desenvolvimento e fortalecimento de políticas, iniciativas e programas de trabalho decente, renda e meios de subsistência para alcançar esta população;
- iii) o fortalecimento de redes de proteção social e garantia de direitos para dar total atenção a estes grupos;
- iv) a promoção de cadeias produtivas sustentáveis, isentas de formas inaceitáveis de trabalho.

A geração de conhecimentos será uma grande área transversal primordial para a implementação das quatro primeiras.

Buscando um efeito sinérgico, o desempenho do projeto nestes campos será vinculado e complementar o desempenho de outras instituições do Estado e organizações da sociedade civil, em outras áreas que também são importantes de acordo com a teoria da mudança, como reduzir a desigualdade social e diminuir a tolerância social perante as violações de PDFT, para as quais o projeto contribuirá indiretamente com o avanço que se possa alcançar na área de intervenção selecionada.

• **Atores e grupos beneficiários**

As ações do projeto serão orientadas pelos seguintes critérios:

- i) atenção de grupos populacionais que são vítimas ou que estão em condições de vulnerabilidade às violações dos PDFT;
- ii) foco em áreas geográficas que apresentem evidências de um aumento da incidência de práticas violatórias de PDFT ou que representem áreas de origem de vítimas ou grupos vulneráveis; e
- iii) atuação em todo o fluxo de trabalho de cadeias produtivas econômica ou socialmente relevantes, em que há evidências de violação de PDFT.

As vítimas e os grupos vulneráveis às violações de PDFT que representam os beneficiários finais do projeto incluem as seguintes categorias:

- Crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil ou vulneráveis a ele, especialmente às piores formas de trabalho infantil, como trabalho perigoso, trabalho forçado, exploração sexual e exploração mediante envolvimento em atividades ilegais.

- Trabalhadores vítimas e vulneráveis ao trabalho escravo ou cuja segurança e saúde está em risco no local de trabalho, em particular, os trabalhadores rurais, migrantes, povos indígenas e quilombolas, que são, muitas vezes, os mais afetados, especialmente na área do trabalho doméstico, da agricultura, construção, manufatura e setor de entretenimento.

- Em geral, os grupos que sofrem exclusão social, econômica e discriminação por qualquer motivo, tornando-os vulneráveis a situações violadoras de PDFT, incluindo mulheres, negros, indígenas, pessoas com deficiência, LGBT, portadores de HIV/AIDS, migrantes, trabalhadores informais e antigos detentos, entre outros.

Serão beneficiários diretos das ações do Projeto as vítimas e os grupos vulneráveis às violações de PDFT das quais decorreram a imposição de multas e indenizações destinadas à implementação de ações de atenção direta de acordo com o Projeto, que serão determinados especificamente nos planos de trabalho a serem preparados para a implementação das referidas ações.

O projeto será implementado buscando a colaboração com os seguintes parceiros:

Instituições do Governo

- Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) / Secretarias de Estado do Trabalho / Secretarias Municipais do Trabalho / Inspetorias Regionais do Trabalho / Centros de Apoio ao Trabalhador / Serviços de Emprego.

- Ministério da Educação (MEC) / Secretarias Estaduais de Educação / Secretarias Municipais de Educação.

- Ministério da Justiça e de Cidadania (MJC) / Secretaria Especial de Direitos Humanos / Secretaria da Juventude / Secretarias Nacionais e de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) / Secretarias Estaduais de Assistência Social / Secretarias Municipais de Assistência Social / Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) / Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

- Ministério da Saúde / Secretaria de Estado de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde / Centros de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (CEREST).
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).
- Secretarias Especiais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) / Secretarias Especiais de Políticas para as Mulheres (SPM).
- Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Organizações de empregadores

- Sistema "S": Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) / Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) / Serviço Social da Indústria (SESI) / Instituto Edivaldo Lodi (IEL) / Centro Integração Empresa-Escola (CIEE) / Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).
- Outras organizações pertinentes representativas das entidades patronais para as ações do projeto.

Organizações de Trabalhadores

- Força Sindical / Central Única dos Trabalhadores (CUT) / União Geral dos Trabalhadores (UGT) / Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB) / Central Autônoma de Trabalhadores (CAT) / Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais (CONTAG) / Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) / Federação Nacional das Trabalhadoras domésticas (FENATRAD).

Ministério Público

Ministério Público / Ministério Público do Trabalho (MPT) / Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT) / Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) / Procuradores do Trabalho // Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT).

Organismos do Poder Judiciário

Justiça do Trabalho / Tribunal Superior do Trabalho (TST) / Tribunal Regional do Trabalho (TRT) / Juízes do Trabalho / Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA).

Organismos Colegiados

- Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) / Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) / Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE) / Comissão sobre Exploração Sexual Comercial / Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).
- Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) / Comissão Pastoral da Terra (CPT) / Repórter Brasil (jornalismo investigativo) / Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (InPACTO).

Agências de Cooperação Internacional e outros projetos

- UNICEF / UNESCO / UNIFEM / PNUD / UNFPA / OMS.

2. ESTRATÉGIA E MARCO LÓGICO

2.1 Descrição da estratégia do projeto

O projeto visa contribuir para a implementação efetiva de PDFT no país, operando em quatro áreas estratégicas que são fundamentais de acordo com a Teoria de Mudanças desenvolvida, e foram selecionadas considerando as competências, experiências e capacidades das partes para fazer uma contribuição valiosa visando a consecução do objetivo de desenvolvimento.

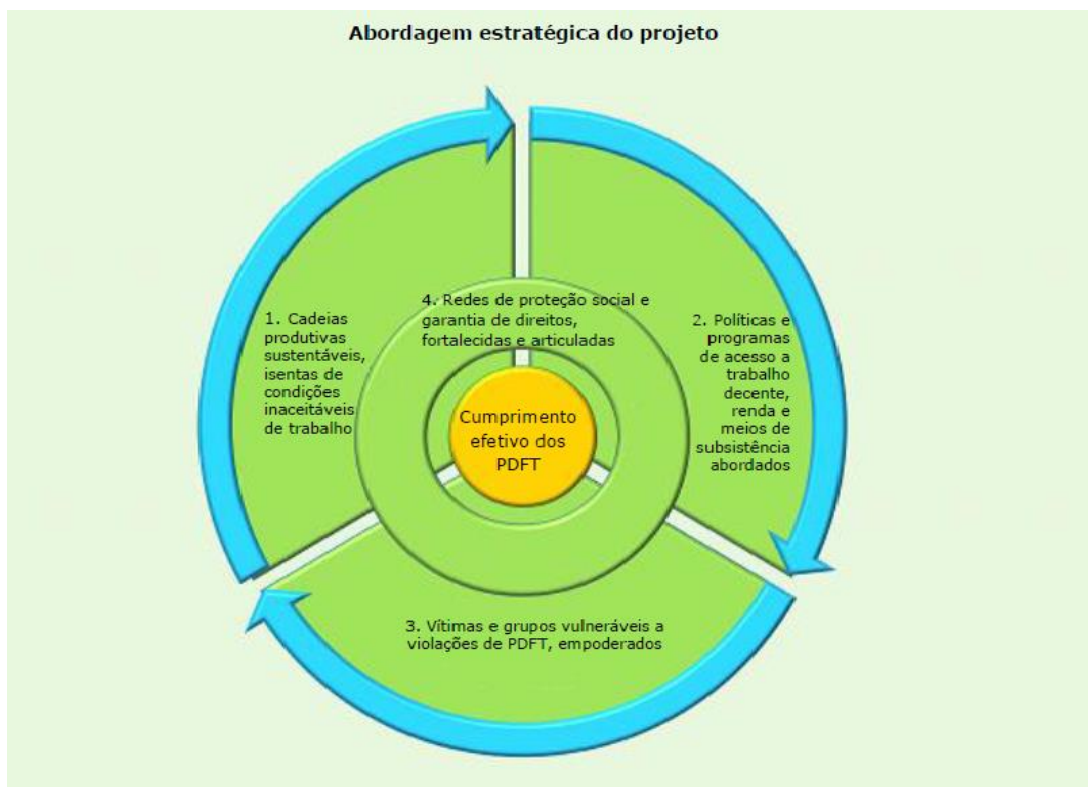
De acordo com a abordagem estratégica adotada, para fazer prevalecer os PDFT, é necessário produzir mudanças tanto na área de vítimas ou grupos vulneráveis à violação de PDFT, quanto nas cadeias produtivas social e economicamente relevantes em que tais violações ocorrem. Também é preciso influenciar as políticas e programas do governo que visam promover o acesso a oportunidades de trabalho decente, renda e meios de subsistência. Assim, o problema é abordado de uma perspectiva tripartite, considerando atuações na área dos trabalhadores, empregadores e das políticas e programas de governo.

Na área dos trabalhadores, vítimas e grupos vulneráveis à violação dos PDFT, é necessário fortalecer a sua capacidade de defender e garantir os seus direitos. Para isso, a estratégia do projeto englobará o desenvolvimento de informação e conhecimentos sobre a localização, origem, rotas migratórias, fatores de vulnerabilidade, formas de organização, acesso a políticas públicas e programas sociais, obstáculos, oportunidades e alternativas para os grupos-alvo. Também será providenciado apoio para a realização de diagnósticos participativos e a formulação e implementação de planos de trabalho com ênfase no fortalecimento da organização social, proteção social e a realização dos seus direitos. Será dispensada atenção especial à identificação, sistematização e disseminação de boas práticas e de casos bem-sucedidos no fortalecimento dos grupos vulneráveis para defesa dos PDFT.

Na área de cadeias produtivas, é preciso promover e apoiar os esforços para que estas possam se tornar sustentáveis, seguras e isentas de formas inaceitáveis de trabalho em todos seus elos. Neste caso, a estratégia do projeto consistirá, por um lado, na geração de informações e conhecimentos sobre a existência de formas inaceitáveis de trabalho em cadeias produtivas econômica e socialmente relevantes e, por outro lado, no fortalecimento da organização dos trabalhadores dessas cadeias para a defesa de seus direitos e a identificação e implementação de novos marcos produtivos que promovam a criação de trabalho decente e renda para os trabalhadores e suas famílias, entre outras alternativas, e garantam um ambiente de trabalho seguro.

Na área de políticas e programas destinados a promover oportunidades de trabalho decente, geração de renda e meios de subsistência, é necessário garantir que estes estejam ao alcance dos grupos-alvo e que suas condições e situação peculiares sejam levadas em conta, a fim de proporcionar oportunidades de acesso efetivo. A estratégia do projeto será a de fortalecer e articular essas políticas e programas para que eles possam oferecer atenção prioritária e adequada a esses grupos. Para este fim, será gerada informação e serão produzidas análises que sustentem as melhorias e os ajustes necessários, incluindo a implementação de sistemas de monitoramento e avaliação do acesso aos programas por parte dos grupos-alvo. A estratégia focará a promoção de programas de qualificação profissional voltados principalmente para os grupos-alvo. Para isso, trabalhar-se-á em parceria com o sistema "S" e o desenvolvimento de módulos de formação específicos, entre outras soluções. Também será colocada ênfase na promoção e geração de alternativas de trabalho decente, emprego e renda, de forma independente ou em conjunto, especialmente com os trabalhadores da agricultura familiar, os trabalhadores assentados e acampados. As alternativas que serão promovidas passarão iniciativas existentes ou inovadoras, tais como economia criativa, produção comunitária e empregos verdes.

Uma quarta área estratégica e transversal às três anteriores é a de redes de proteção social e garantia de direitos. Nesta área, é necessário promover a coordenação, o trabalho conjunto, complementar e de rede das políticas públicas, programas sociais e iniciativas sociais. Com isso, buscar-se-á proporcionar atenção preferencial e abrangente para os grupos-alvo, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, formação profissional, trabalho, emprego e renda. É por isso que essas redes devem incorporar em sua dinâmica o diálogo e a participação dos grupos-alvo e das cadeias produtivas. A estratégia do projeto incluirá o fortalecimento e a articulação de redes em todos os territórios considerados prioritários pela maior incidência de violações dos PDFT ou por serem regiões de origem dos grupos-alvo, como nas áreas pelos quais transitam os fluxos de trabalho das cadeias produtivas relevantes. O projeto prevê o desenvolvimento de diagnósticos sobre a oferta de serviços existentes em níveis locais e regionais relevantes, a capacitação das redes para a identificação de formas inaceitáveis de trabalho, atendimento integral das vítimas e dos grupos vulneráveis, promovendo o diálogo com grupos-alvo, e a promoção e assistência técnica para a articulação e implementação de uma atenção integral.



2.2 Capacidade da OIT

A promoção dos PDFT é um dos pilares do mandato histórico da OIT. A organização possui estruturas, especialistas, experiência e conhecimentos acumulados no assunto, tanto em sua sede em Genebra quanto em seus escritórios regionais em Lima e no Brasil. No campo da assistência ao desenvolvimento, as áreas de trabalho infantil, trabalho escravo e segurança e saúde no local de trabalho estão entre os temas mais consolidados no Escritório da OIT no Brasil, possuindo equipes técnicas, parcerias fortes com os principais atores e projetos em andamento a partir dos quais é possível construir este projeto.

2.3 Lições aprendidas

Ações do projeto serão implementadas tendo em conta as lições aprendidas, resultados das avaliações independentes e boas práticas desenvolvidas no âmbito de várias intervenções

implementadas pelo Escritório da OIT no Brasil, especialmente na área do combate ao trabalho infantil, trabalho escravo e segurança e saúde no local de trabalho, em parceria com instituições públicas, governo, organizações de trabalhadores, empregadores e da sociedade civil e com o próprio MPT.

Em particular, serão aproveitados os ensinamentos do trabalho desenvolvido com o Estado da Bahia na área de redes locais de proteção social para crianças e adolescentes em situação de risco ou vulneráveis ao trabalho infantil; as experiências adquiridas no Estado de Mato Grosso de formação profissional e acesso ao trabalho decente para trabalhadores resgatados do trabalho escravo e adolescentes retirados das piores formas de trabalho infantil, implementadas em parceria com o sistema "S", que ensejaram o Movimento de Ação Integrada; a experiência de combate ao trabalho escravo nas cadeias produtivas desenvolvida em parceria com a ONG Repórter Brasil e a iniciativa empresarial InPACTO; e a longa experiência de acompanhar as Comissões Nacionais para a erradicação do trabalho escravo e trabalho infantil, trabalhando para o fortalecimento das políticas e programas nacionais sobre estas questões.

O projeto se beneficiará também de boas práticas sistemáticas e disseminadas com o apoio da OIT através de iniciativas de cooperação Sul-Sul e iniciativas regionais, como a Iniciativa Regional América Latina Livre de Trabalho Infantil e o Projeto de fortalecimento de políticas de combate ao trabalho forçado no Brasil e Peru, entre outras experiências relevantes que fornecem insumos para formular os planos de trabalho.

2.4 O marco lógico

2.4.1 Objetivo de desenvolvimento

Contribuir para a promoção e implementação efetiva dos princípios e direitos fundamentais no trabalho no Brasil

2.4.2 Objetivos de curto prazo / Resultados

Resultado 1. Comunidades identificadas como mais vulneráveis, fortalecidas para garantir os princípios e direitos fundamentais no trabalho.

Resultado 2. Políticas, programas e iniciativas de acesso ao trabalho decente, renda e meios de subsistência, desenvolvidos, fortalecidos e integrados para atender principalmente às vítimas e grupos vulneráveis às violações dos PDFT.

Resultado 3. Redes de proteção social e garantia de direitos fortalecidas e articuladas para proporcionar atenção integral às vítimas e grupos vulneráveis às violações de princípios fundamentais e no trabalho.

Resultado 4. Cadeias produtivas econômica e socialmente relevantes isentas de formas inaceitáveis de trabalho e com segurança e saúde no local de trabalho garantidas.

2.4.3 Produtos e atividades principais

Produto 1.1 Diagnósticos participativos de grupos e comunidades vulneráveis à violação de PDFT realizados.

Atividades principais:

- 1.1.1 Identificar e delimitar grupos vulneráveis à violação de PDFT e territórios de incidência, com base em dados socioprodutivos e demográficos
- 1.1.2 Mapear políticas e iniciativas locais relacionadas com PDFT, lacunas e oportunidades.
- 1.1.3 Realizar diagnóstico local complementar sobre fatores de vulnerabilidade com a comunidade
- 1.1.4 Criar ou adaptar e implementar sistemas e ferramentas de registro, monitoramento e avaliação das iniciativas de fortalecimento e atenção aos beneficiários.

Produto 1.2 Grupos e comunidades específicos livres de vulnerabilidades às violações dos PDFT

Atividades principais:

- 1.2.1 Desenvolver, com base em diagnósticos e mapeamentos, um plano de trabalho conjunto com a comunidade para quebrar a vulnerabilidade às violações dos PDFT.
- 1.2.2 Implementar as ações planejadas, com ênfase na proteção social, direitos, emprego e geração de renda e organização social.
- 1.2.3 Identificar, sistematizar e disseminar boas práticas e casos de sucesso de fortalecimento de grupos vulneráveis à violação de PDFT.
- 1.2.4 Promover a adaptação e implementação de boas práticas e casos de sucesso em outras comunidades.

Produto 2.1 Políticas, programas e projetos de acesso prioritário ao trabalho decente para vítimas e grupos vulneráveis a violações dos PDFT fortalecidos.

Atividades principais:

- 2.1.1 Apoiar o monitoramento, avaliação e fortalecimento de iniciativas de promoção do trabalho decente, dando prioridade às vítimas de violações dos PDFT
- 2.1.2 Analisar dados e gerar informações para apoiar a promoção do trabalho decente para as vítimas e grupos vulneráveis a violações de PDFT.
- 2.1.3 Apoiar o desenvolvimento, formação, qualificação e fortalecimento de políticas, programas e projetos de acesso ao trabalho decente nas comunidades vulneráveis às violações dos PDFT.

Produto 2.2 Programas de qualificação profissional fortalecidos para garantir o acesso prioritário às vítimas e vulneráveis a violações dos PDFT priorizados nestes programas.

Atividades principais:

- 2.2.1 Estabelecer parceria com o sistema "S" para priorizar a qualificação profissional dos grupos-alvo.
- 2.2.2 Desenvolver módulos de qualificação específicos para o público-alvo, incluindo a aprendizagem na agricultura familiar.
- 2.2.3 Apoiar tecnicamente o fortalecimento e a consolidação de organizações da sociedade civil no desenvolvimento de ações de formação profissional, atenção e referência do público-alvo.
- 2.2.4 Promover a integração entre oferta e demanda de aprendizagem do público-alvo.
- 2.2.5 Promover o acesso das vítimas de violações dos PDFT às oportunidades de qualificação profissional e educação relevantes.

Produto 2.3 Alternativas dignas de trabalho, emprego e renda produzidas e incentivadas para as vítimas e pessoas vulneráveis a violações.

Atividades principais:

- 2.3.1 Diagnóstico das necessidades de trabalhadores da agricultura familiar, estabelecidos e acampados para viabilizar a produção autônoma, se de seu interesse.
- 2.3.2 Desenvolver e sistematizar alternativas de trabalho, emprego e renda existentes ou inovadoras, focadas no público-alvo (por exemplo, economia criativa, produção comunitária, empregos verdes).

2.3.3 Proporcionar atenção integral ao público-alvo para viabilizar alternativas de forma autônoma ou organizada, priorizando o desenvolvimento de capacidades para a integração produtiva, geração de renda e acesso ao trabalho decente.

Produto 3.1 Redes de proteção locais e regionais, através das quais transitam os fluxos de trabalho de cadeias produtivas, fortalecidas e articuladas.

Atividades principais:

- 3.1.1 Elaborar diagnósticos de oferta de serviços públicos e redes de proteção social em nível regional e local em que se desenvolvem as atividades produtivas das cadeias
- 3.1.2 Capacitar e fortalecer as redes locais e regionais para a implementação integrada de políticas públicas de proteção social e identificação de formas inaceitáveis de trabalho nas cadeias de produção
- 3.1.3 Apoiar e incentivar a oferta de serviços regionais integrados em todas as áreas impactadas pela respectiva cadeia produtiva.

Produto 3.2 Redes de proteção em territórios de maior incidência de violações dos PDFT ou origem das vítimas e dos grupos vulneráveis, fortalecidas e articuladas localmente.

Atividades principais

- 3.2.1 Identificar as ligações e promover o diálogo entre as comunidades e os grupos vulneráveis e as políticas, programas e iniciativas de atenção às vítimas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, trabalho, emprego e renda.²
- 3.2.2 Implementar ações de fortalecimento, sensibilização e formação das políticas, programas e iniciativas, visando a atenção integral do público-alvo.
- 3.2.3 Promover a coordenação, o trabalho conjunto, complementar e em rede das políticas e iniciativas de atenção ao público-alvo.
- 3.2.4 Sistematizar e disseminar boas práticas e casos de sucesso no fortalecimento e articulação das políticas e iniciativas de atenção ao público-alvo.
- 3.2.5 Promover a adaptação e implementação de boas práticas e casos de sucesso em outros locais.

Produto 4.1 Diagnósticos de formas inaceitáveis de trabalho e condições de segurança e saúde no local de trabalho nas cadeias produtivas relevantes elaborados.

Atividades principais:

- 4.1.1 Definir e validar metodologia para elaboração de diagnósticos de cadeias produtivas.
- 4.1.2 Realizar diagnósticos em cadeias produtivas prioritárias e propor ações de seguimento.
- 4.1.3 Definir e implementar estratégia de disseminação dos resultados dos diagnósticos.

Produto 4.2 Trabalhadores de cadeias produtivas, vítimas ou vulneráveis à exploração, com capacidades fortalecidas e organizados para defender os seus direitos, incluindo o acesso a alternativas sustentáveis de meios de subsistência e a um ambiente de trabalho seguro.

Atividades principais:

- 4.2.1 Identificar as formas atuais de trabalho e de organização dos trabalhadores da cadeia.
- 4.2.2 Capacitar e fortalecer as organizações de trabalhadores existentes ou, caso não exista, fomentar a criação de organização dos trabalhadores.
- 4.2.3 Apoiar a implementação de novos arranjos produtivos que potencializem a geração de trabalho decente e renda, promovendo a segurança e saúde no local de trabalho para as famílias envolvidas nas cadeias.

2.4.4 Indicadores

² Para este fim, serão levados em conta diagnósticos e planos de trabalho das comunidades e grupos vulneráveis.

Indicadores do Resultado 1. Comunidades identificadas como mais vulneráveis, fortalecidas para garantir os princípios e direitos fundamentais no trabalho.

-Número e tipo de comunidades e grupos vulneráveis identificados, que têm avaliações participativas e planos de trabalho.

-Número de planos de trabalho desenvolvidos e implementados pelas comunidades e grupos vulneráveis para fortalecer a sua organização social e exercer os seus direitos.

Indicadores do Resultado 2. Políticas, programas e iniciativas de acesso ao trabalho decente, renda e meios de subsistência, desenvolvidos, fortalecidos e integrados para atender principalmente às vítimas e grupos vulneráveis às violações dos PDFT.

-Número e tipo de políticas, programas e projetos de acesso ao trabalho decente prioritariamente para as vítimas e grupos vulneráveis às violações de PDFT fortalecidos.

-Número e tipo de iniciativas empreendidas para gerar autonomamente fontes de trabalho, emprego, renda e meios de subsistência.

Indicadores do Resultado 3. Redes de proteção social e garantia de direitos fortalecidas e articuladas para proporcionar atenção integral às vítimas e grupos vulneráveis às violações de princípios fundamentais e no trabalho.

-Número e tipo de medidas tomadas por instituições membros das redes de proteção social e garantia dos direitos formadas e fortalecidas, para dar atenção prioritária e integral ao público-alvo.

-Número de homens, mulheres, crianças e famílias, vítimas ou vulneráveis às violações de PDFT atendidos pelas redes.

Indicadores do Resultado 4. Cadeias produtivas econômica e socialmente relevantes isentas de formas inaceitáveis de trabalho e com segurança e saúde no local de trabalho garantidas.

-Número e tipo de cadeias produtivas com situações violatórias de PDFT identificadas e diagnosticadas.

-Número e tipo de novos arranjos produtivos por cadeias recebendo uma intervenção para resolver e prevenir as violações dos PDFT detectadas.

3. MARCO INSTITUCIONAL E MODALIDADES DE GESTÃO

3.1 Marco institucional

Marco Legal

Este projeto será implementado no âmbito do Acordo de Cooperação assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Ministério Público do Trabalho / Procuradoria-Geral do Trabalho e a Organização Internacional do Trabalho a partir do Acordo Básico Assistência Técnica entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA para a Implementação de Ações de Promoção do Trabalho Decente no Brasil.

Mecanismo de Acompanhamento das Atividades

Será realizada uma Reunião Anual de Acompanhamento do projeto entre os representantes do MPT, o Escritório da OIT no Brasil, a ABC/MRE e outras instituições que as partes julgarem adequadas. A reunião anual deverá:

- a) Analisar e discutir o desenvolvimento das atividades do projeto a partir de recursos técnicos e financeiros a serem preparados e apresentados pela OIT em conformidade com os termos previstos neste documento;
- b) Contribuir com sugestões para melhorar as atividades do projeto, visando alcançar os objetivos;
- c) Estabelecer possíveis sinergias com outros projetos de cooperação técnica e iniciativas de cooperação Sul-Sul;
- d) Analisar o relatório da avaliação final do projeto apresentado pela OIT de acordo com os termos definidos neste documento;

O Escritório da OIT no Brasil será responsável pela preparação de um relatório anual sobre o progresso técnico e financeiro das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no âmbito do projeto, bem como de relatórios financeiros semestrais.

Papéis e responsabilidades das partes

De acordos com suas respectivas normas, regulamentos e procedimentos, caberá ao Escritório da OIT no Brasil:

- a) Assegurar a execução técnica e financeira do Plano de Trabalho;
- b) Colaborar com especialistas de sua estrutura regular para atuar na execução deste projeto;
- c) Coordenar com escritórios em Genebra (HQ) e Lima (regional) para as ações internacionais que se fizerem necessárias para a realização das atividades do projeto;
- d) Organizar a Reunião Anual de Acompanhamento do trabalho realizado no âmbito do projeto;
- e) Preparar Planos de Trabalho ligados ao projeto para fins de sua apresentação junto ao MPT;
- f) Executar e gerir os recursos financeiros do projeto, seguindo os procedimentos contábeis e financeiros da organização;
- g) Desenvolver, em coordenação com a sede em Genebra, relatórios anuais sobre o progresso da execução das atividades do projeto a ser apresentado na reunião anual;
- h) Desenvolver, em coordenação com sede em Genebra: i) relatórios financeiros semestrais de implementação do projeto, com repartição de verbas e gastos por linha orçamentária; ii) relatório técnico anual; e iii) relatório técnico e financeiro final;
- i) Disponibilizar ao MPT e ABC/MRE os relatórios de auditoria, quando apropriado e de acordo com os limites permitidos pelas regras e procedimentos da OIT, bem como fornecer informações adicionais quando solicitadas pelo MPT.
- j) Preparar as eventuais propostas de revisão técnica e orçamentária-financeira do projeto, a serem submetidas ao MPT;
- k) Adquirir os materiais necessários para a execução das atividades previstas na matriz lógica deste documento em conformidade com as regras e regulamentos da OIT;
- l) Garantir que o projeto preveja ações para assegurar a sustentabilidade e a apropriação pelos atores locais de conhecimentos e boas práticas desenvolvidas, contribuindo para o desenvolvimento local, sustentável e inclusivo das regiões afetadas pelo projeto.

Caberá ao Ministério Público do Trabalho (MPT):

- a) Contribuir para a definição dos Planos de Trabalho relacionados com o projeto, fornecendo informações e subsídios técnicos para sua elaboração;
- b) Aprovar os Planos de Trabalho ligados ao projeto elaborados pela OIT;
- c) Colaborar com a disponibilização de contribuições financeiras necessárias para implementar o projeto por meio de alocação e transferência à OIT de recursos provenientes de multas ou indenizações referentes à reestruturação de ativos trabalhistas lesados, sem prejuízo da independência funcional das Procuradorias Regionais do Trabalho e dos Procuradores do Trabalho, em conformidade com o orçamento refletido neste documento e quaisquer revisões posteriores aprovadas pelas partes;
- d) Nos casos previstos nos Planos de Trabalho aprovados, atuar em conjunto com a OIT e eventuais instituições sociais na implementação de atividades do projeto;

- e) Participar junto com a ABC/MRE e a OIT, na Reunião Anual de Acompanhamento dos trabalhos realizados no âmbito do projeto.

De acordo com seu mandato institucional e as normas, regulamentos e procedimentos de cooperação técnica internacional, caberá à ABC/MRE:

- a) Participar junto com o MPT e a OIT, na Reunião Anual de Acompanhamento dos trabalhos realizados no âmbito do projeto.
b) Receber e acompanhar relatórios de progresso a serem apresentados pela OIT em conformidade com os itens "h" e "i" da seção sobre a OIT nesta seção do projeto.

Acordos financeiros e cronograma de desembolso

Os membros do MPT, observada sua independência funcional, disponibilizarão recursos financeiros oriundos de multas e indenizações coletivas à OIT, após sua aprovação pelas partes, até o valor total do projeto.

A OIT não assumirá qualquer compromisso financeiro que exceda a contribuição do MPT. A OIT não iniciará ou continuará as atividades do projeto sem ter recebido os recursos mínimos correspondentes. As contribuições transferidas para a OIT serão geridas em estrita conformidade com suas políticas, regulamentos e procedimentos.

Os recursos transferidos à OIT para a implementação do projeto devem, para efeitos de contabilidade, ser registrados no sistema financeiro da OIT em dólares dos Estados Unidos da América, administrados de acordo com as regras e procedimentos financeiros da OIT e estarão sujeitos a procedimentos de auditoria interna e externa previstos nos regulamentos financeiros da OIT. Os fundos serão mantidos em Reais (R\$) na conta bancária.

A contabilidade dos gastos em Reais ou outras moedas que não o dólar americano será feita em dólares americanos usando a taxa de câmbio das Nações Unidas vigente na data de cada transação.

As transferências de recursos para a conta da OIT só devem ser realizadas após a aprovação oficial da OIT. As transferências financeiras realizadas para a implementação do projeto deverão referir-se ao número do projeto definido pela OIT, para o qual os recursos são afetados (CÓDIGO DO PROJETO), e serão depositados na seguinte conta bancária:

Banco:

Endereço do Banco:

Nome da Conta:

Número da Conta:

IBAN:

SWIFT:

Moeda:

No caso de cancelamento deste projeto, o saldo não utilizado à época dos fundos transferidos para a OIT será devolvido por esta, através de depósito em favor do fundo, instituição ou projeto destinatário formalmente indicado pelo MPT.

Disposições gerais

As questões não previstas no presente projeto serão sujeitas às disposições da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, de 02 fevereiro de 1946, e o Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA, de 1964.

3.2 Metodologia de gestão

O Escritório da OIT no Brasil constituirá uma equipe básica responsável pela execução do projeto. Essa equipe será financiada com a contribuição inicial mínima alocada à OIT para o funcionamento do projeto, e será integrada por um oficial profissional nacional que atuará como coordenador das atividades do projeto e técnico nacional de serviços gerais que atuará como assistente de projeto. Além disso, de acordo com o aumento das atividades, pode haver a necessidade de contratar profissionais locais na forma de colaboradores externos (COLEXT) e celebrar-se-á Acordos de Implementação (AP) de componentes com organizações não governamentais ou outras organizações sociais sem fins lucrativos do tipo Pessoa Jurídica, de acordo com as necessidades de implementação das atividades planejadas.

A equipe do projeto trabalhará sob a orientação técnica e assistência direta das equipes dos princípios e direitos fundamentais no trabalho e segurança e saúde no local de trabalho, bem como do Perito de Estatísticas do Trabalho do Escritório da OIT no Brasil, sob a supervisão direta do Diretor do Escritório da OIT no Brasil. O projeto também receberá assistência técnica do Departamento de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (FUNDAMENTALS) da sede da OIT (Genebra) e especialistas relevantes do Escritório do Cone Sul (Santiago do Chile) e do Escritório Regional (Lima).

De acordo com o nível dos recursos aprovados pelas partes, alocados para o projeto e transferidos à OIT, e a carga de trabalho correspondente, a contratação de outros membros da equipe do projeto poderá ser considerada e aprovada como parte do orçamento dos planos de trabalho que sejam aprovados.

4. SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade é um elemento integrante da visão estratégica do projeto e, nesse sentido, é parte da descrição da estratégia. De acordo com esse entendimento, a apropriação e a sustentabilidade das ações do projeto e os seus resultados são considerados como um elemento chave desde o início e ao longo das ações do projeto. O progresso e a consecução da sustentabilidade dos resultados são considerados como parte do processo de avaliação.

O critério de sustentabilidade permeia todos os objetivos do projeto, a partir do objetivo de desenvolvimento voltado para o cumprimento dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, os mesmos que integram as disposições constitucionais do país, a legislação nacional, as convenções fundamentais da OIT ratificadas pelo país e a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, de 1998, que obriga os países por sua única condição de membro da OIT, como é o caso do Brasil.

Por esta razão, o cumprimento dos PDFT é de interesse para as instituições públicas e organizações de trabalhadores, empregadores e outras organizações da sociedade civil, existindo diversas políticas, programas, iniciativas e instâncias para o diálogo e coordenação como a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), todos parceiros com os quais o projeto trabalhará na implementação das ações, e beneficiários diretos em diversas atividades, visando fortalecer suas capacidades e coordenar seus esforços para que eles possam oferecer uma atenção prioritária e integral às vítimas e aos grupos vulneráveis à violação das PDFT como parte de suas funções regulares.

Portanto, espera-se que, após a conclusão do projeto, as instituições públicas e privadas e as organizações sociais envolvidas na implementação do projeto sejam capazes de manter os resultados e continuar seu progresso até a consecução do objetivo de desenvolvimento.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão utilizados procedimentos de planejamento, monitoramento, notificação e avaliação estabelecidos pela OIT em todo o ciclo do projeto.

No marco da matriz lógica do projeto, a OIT formulará um Plano de Trabalho inicial para os dois primeiros anos, que será aprovado pelo MPT, contando com os recursos da contribuição inicial mínima fixada para o início do projeto. A formulação deste Plano de Trabalho será uma das primeiras atividades do projeto no início de sua implementação. Um Plano de Trabalho proposto para análise e aprovação do MPT será formulado dentro de 30 dias a partir do início do contrato do Oficial Nacional da OIT responsável pela coordenação do projeto.

Adiante e também no contexto da matriz lógica do projeto, serão formulados Planos de Trabalho para a implementação de Produtos e atividades, com recursos aprovados pelas partes oriundos de multas e indenizações que poderão ser alocados no projeto em seu conjunto ou certos Produtos e/ou atividades específicas segundo acordo das partes, sem prejuízo da independência funcional das Procuradorias Regionais do Trabalho e dos Procuradores do Trabalho.

Uma vez aprovado o Plano de Trabalho Inicial, a OIT formulará o Plano de Monitoramento do Projeto (PMP), confirmando a lista de indicadores, garantindo que estes estejam alinhados com os Resultados e sejam detalhados, mensuráveis, alcançáveis e realistas, incluindo metas e meios de verificação. O PMP será apresentado e avaliado pelas partes com o primeiro Relatório Técnico de Progresso na Reunião Anual de Acompanhamento. O sistema de monitoramento do projeto incluirá um componente de monitoramento dos beneficiários diretos, vítimas e grupos vulneráveis atendidos pelo Projeto.

Serão elaborados pela OIT Relatórios Anuais de Progresso, técnicos e financeiros, que permitirão uma revisão anual avaliativa na Reunião Anual de Acompanhamento realizada pelas partes, com a participação de outros parceiros que as partes considerem conveniente convidar, de onde serão obtidas sugestões para ajustar os planos de trabalho e melhorar o desempenho do projeto, que contará com a presença da equipe técnica do projeto.

Os Relatórios Técnicos de Progresso apresentarão as realizações na implementação de atividades, na obtenção de Produtos e geração de resultados, incluindo problemas encontrados e ações corretivas adotadas. Quando apropriado, mencionarão a contribuição específica recebida para certo Produto ou atividade pela Procuradoria do Trabalho. Por sua parte, os relatórios financeiros serão gerados pelo sistema IRIS da OIT (Genebra), detalhando as verbas anuais, as despesas e os saldos residuais por rubrica orçamentária do projeto. No final de sua duração, a OIT apresentará o Relatório Final de Progresso e o Relatório Final Financeiro.

No final da implementação do projeto, será realizada uma Avaliação Final independente (externa). A natureza desta avaliação (objeto, cronograma, questões abordadas, abordagem e metodologia, etc.) será decidida em consulta com o MPT e parceiros cujas participações as partes considerem adequadas.

Anexo A: Marco lógico

RESULTADOS	PRODUTOS	ATIVIDADES
1. Comunidades identificadas como mais vulneráveis, fortalecidas para garantir os princípios e direitos fundamentais no trabalho	1.1. Diagnósticos participativos de grupos e comunidades vulneráveis à violação de PDFT realizados	1.1.1. Identificar e delimitar grupos vulneráveis à violação de PDFT e territórios de incidência, com base em dados socioprodutivos e demográficos
		1.1.2. Mapear políticas e iniciativas locais relacionadas com PDFT, lacunas e oportunidades
		1.1.3. Realizar diagnóstico local complementar sobre fatores de vulnerabilidade com a comunidade
		1.1.4. Criar ou adaptar e implementar sistemas e ferramentas de registro, monitoramento e avaliação das iniciativas de fortalecimento e atenção aos beneficiários
	1.2. Grupos e comunidades específicos livres de vulnerabilidades às violações dos PDFT	1.2.1. Desenvolver, com base em diagnósticos e mapeamentos, um plano de trabalho conjunto com a comunidade para quebrar a vulnerabilidade às violações dos PDFT
		1.2.2. Implementar as ações planejadas, com ênfase na proteção social, direitos, emprego e geração de renda e organização social
		1.2.3. Identificar, sistematizar e disseminar boas práticas e casos de sucesso de fortalecimento de grupos vulneráveis à violação de PDFT
		1.2.4. Promover a adaptação e implementação de boas práticas e casos de sucesso em outras comunidades
2. Políticas, programas e iniciativas de acesso ao trabalho decente, renda e meios de subsistência, desenvolvidos, fortalecidos e integrados para atender principalmente às vítimas e grupos vulneráveis às violações dos PDFT	2.1. Políticas, programas e projetos de acesso prioritário ao trabalho decente para vítimas e grupos vulneráveis a violações dos PDFT fortalecidos	2.1.1. Apoiar o monitoramento, avaliação e fortalecimento de iniciativas de promoção do trabalho decente, dando prioridade às vítimas de violações dos PDFT
		2.1.2. Analisar dados e gerar informações para apoiar a promoção do trabalho decente para as vítimas e vulneráveis a violações de PDFT
		2.1.3. Apoiar o desenvolvimento, formação, qualificação e fortalecimento de políticas, programas e projetos de acesso ao trabalho decente nas comunidades vulneráveis às violações dos PDFT
	2.2. Programas de qualificação profissional fortalecidos para garantir o acesso prioritário das vítimas e grupos vulneráveis a violações dos PDFT priorizados nestes programas.	2.2.1. Estabelecer parceria com o sistema "S" para priorizar a qualificação profissional dos grupos-alvo
		2.2.2. Desenvolver módulos de qualificação específicos para o público-alvo, incluindo a aprendizagem na agricultura familiar
		2.2.3. Apoiar tecnicamente o fortalecimento e a consolidação de organizações da sociedade civil no desenvolvimento de ações de formação profissional, atenção e referência do público-alvo.

RESULTADOS	PRODUTOS	ATIVIDADES
		2.2.4. Promover a integração entre oferta e demanda de aprendizagem do público-alvo
		2.2.5. Promover o acesso das vítimas de violações dos PDFT às oportunidades de qualificação profissional e educação relevantes.
	2.3 Alternativas dignas de trabalho, emprego e renda para as vítimas e pessoas vulneráveis a violações geradas e incentivadas.	2.3.1. Diagnóstico das necessidades de trabalhadores da agricultura familiar, estabelecidos e acampados para viabilizar a produção autônoma, se de seu interesse
		2.3.2. Desenvolver e sistematizar alternativas de trabalho, emprego e renda existentes ou inovadoras, focadas no público-alvo (por exemplo, economia criativa, produção comunitária, empregos verdes)
		2.3.3. Proporcionar atenção integral ao público-alvo para viabilizar alternativas de forma autônoma ou organizada, priorizando o desenvolvimento de capacidades para a integração produtiva, geração de renda e acesso ao trabalho decente.
3. Redes de proteção social e garantia de direitos fortalecidas e articuladas para proporcionar atenção integral às vítimas e grupos vulneráveis às violações de princípios fundamentais no trabalho.	3.1. Redes de proteção locais e regionais, através das quais transitam os fluxos de trabalho de cadeias produtivas, fortalecidas e articuladas	3.1.1. Elaborar diagnósticos de oferta de serviços públicos e redes de proteção social em nível regional e local em que se desenvolvem as atividades produtivas das cadeias
		3.1.2. Capacitar e fortalecer as redes locais e regionais para a implementação integrada de políticas públicas de proteção social e identificação de formas inaceitáveis de trabalho nas cadeias de produção
		3.1.3. Apoiar e incentivar a oferta de serviços regionais integrados em todas as áreas impactadas pela respectiva cadeia produtiva.
	3.2. Redes de proteção em territórios de maior incidência de violações dos PDFT ou origem das vítimas e dos grupos vulneráveis, fortalecidas e articuladas localmente	3.2.1. Identificar as ligações e promover o diálogo entre as comunidades e os grupos vulneráveis e as políticas, programas e iniciativas de atenção às vítimas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, trabalho, emprego e renda.
		3.2.2. Implementar ações de fortalecimento, sensibilização e formação das políticas, programas e iniciativas, visando a atenção integral do público-alvo
		3.2.3. Promover a coordenação, o trabalho conjunto, complementar e em rede das políticas e iniciativas de atenção ao público-alvo.
		3.2.4. Sistematizar e disseminar boas práticas e casos de sucesso no fortalecimento e articulação das políticas e iniciativas de atenção ao público-alvo
		3.2.5. Promover a adaptação e implementação de boas práticas e casos de sucesso em outros

RESULTADOS	PRODUTOS	ATIVIDADES
		locais.
4. Cadeias produtivas econômica e socialmente relevantes isentas de formas inaceitáveis de trabalho e com segurança e saúde no local de trabalho garantidas.	4.1. Diagnósticos de formas inaceitáveis de trabalho e condições de segurança e saúde no local de trabalho nas cadeias produtivas relevantes elaborados.	4.1.1. Definir e validar metodologia para elaboração de diagnósticos de cadeias produtivas
		4.1.2. Realizar diagnósticos em cadeias produtivas prioritárias e propor ações de seguimento
		4.1.3. Definir e implementar estratégia de disseminação dos resultados dos diagnósticos
	4.2 Trabalhadores de cadeias produtivas, vítimas ou vulneráveis à exploração, com capacidades fortalecidas e organizados para defender os seus direitos, incluindo o acesso a alternativos sustentáveis de meios de subsistência e a um ambiente de trabalho seguro	4.2.1. Identificar as formas atuais de trabalho e de organização dos trabalhadores da cadeia
		4.2.2. Capacitar e fortalecer as organizações de trabalhadores existentes ou caso não exista, fomentar a criação de organização dos trabalhadores
		4.2.3. Apoiar a implementação de novos arranjos produtivos que potencializem a geração de trabalho decente e renda, promovendo a segurança e saúde no local de trabalho para as famílias envolvidas nas cadeias